



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
COMUNICADO INTERNO: 56/2026

Mogi Mirim, 11 de maio de 2026.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Para: @destinatarios_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: RESPOSTA AO REQ 226/2026.

Com meus cumprimentos,

Sirvo-me do presente para responder ao Requerimento nº 226/2026, nos seguintes termos:

- 1) Existe serviço de vigilância noturna ativa na unidade escolar? Informar regime de trabalho, escala e forma de contratação do vigia.

Sim. A unidade escolar conta com vigia da Prefeitura Municipal, em escala de trabalho 12x36. Contudo, em razão do Acordo Coletivo da categoria, os servidores possuem duas folgas mensais, as quais nem sempre podem ser supridas por vigia folguista. Nessas situações, as equipes de viatura intensificam o patrulhamento preventivo e as rondas no local.

- 2) Quais são os mecanismos de fiscalização e controle de jornada do vigia noturno? Existe registro de ponto, monitoramento ou supervisão periódica?

O controle da jornada é realizado por meio de folha de ponto, encaminhada mensalmente à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil. Além disso, são realizadas rondas periódicas pelas viaturas de serviço durante o período noturno.

- 3) Há registros de ausência do vigia durante o período de trabalho? Em caso positivo, quais providências foram adotadas?

Quando constatada eventual ausência do vigia durante as rondas, a unidade escolar passa a receber monitoramento reforçado pelas equipes operacionais. A ocorrência é comunicada ao Chefe de Divisão, que posteriormente solicita esclarecimentos ao servidor. Nos casos de faltas injustificadas, a situação é apurada administrativamente, podendo ensejar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

- 4) A unidade escolar já conta com sistema de monitoramento por câmeras, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.514/2022?

a) Em caso positivo, detalhar quantidade de equipamentos, funcionamento e cobertura.

As informações referentes à instalação, funcionamento e cobertura de sistemas de monitoramento eletrônico e demais estruturas patrimoniais vinculadas à unidade escolar não competem à Secretaria de Segurança Pública, devendo ser prestadas pelo setor responsável.

b) Em caso negativo, informar previsão para instalação.

Não compete à Secretaria de Segurança Pública informar sobre previsão de instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, por tratar-se de atribuição do setor competente.

5) Existe sistema de alarme ou outros dispositivos de segurança instalados na escola? Detalhar.

As informações relativas à existência de alarmes e demais dispositivos patrimoniais de segurança não competem à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, devendo ser prestadas pelo setor responsável.

6) Há integração do sistema de segurança da unidade com a Guarda Civil Municipal ou outros órgãos de segurança pública?

Atualmente, não há integração direta entre eventual sistema de segurança da unidade escolar e a Guarda Civil Municipal.

7) Já foram registrados furtos, invasões ou atos de vandalismo na unidade nos últimos 12 meses? Informar ocorrências e providências adotadas.

Foi registrado um furto na unidade escolar, comunicado pela própria direção da escola. Após o ocorrido, foram intensificadas as rondas preventivas das viaturas e orientado reforço na vigilância patrimonial do local.

8) Existe planejamento para reforço da segurança patrimonial da unidade escolar? Se sim, detalhar medidas e prazos.

Sim. Atualmente, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, em conjunto com a Secretaria de Educação, realiza estudo técnico para levantamento das unidades escolares com maior grau de vulnerabilidade, visando melhor direcionamento dos recursos humanos disponíveis e adoção de medidas preventivas para redução de furtos e atos de vandalismo.

Atenciosamente,

Elaine Navarro

Comandante da Guarda Civil Municipal

Marcelo Pereira

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Elaine C. Navarro, Guarda**, em 11/05/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva, Guarda**, em 11/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471596** e o código CRC **7E36A71B**.